



DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE CRISE

Por: Prof. Antonio de M. Marinho

Nós do GT Saúde UFRJ COVID-19, criado em 16 de março de 2020, propomos para enfrentamento da crise gerada pela epidemia causada pelo coronavírus, um quadro de profissionais de enfermagem de acordo com os parâmetros apontados na Resolução do COFEN nº 543/2017.

Como o quadro patológico dos pacientes com COVID-19 muitas vezes evoluem para uma condição de **cuidado intensivo*** com total dependência de cuidados de enfermagem, a resolução orienta como parâmetro mínimo 18 horas por paciente no período de 24 horas. Isso significa que cada profissional pode atender até 1,33 pacientes por turno (=24horas/18h), e assim prestar um cuidado integral ao paciente sob sua responsabilidade.

A crise mundial gerada pela pandemia remete a uma situação de utilização não de padrões mínimos, mas de padrões mais adequados ao potencial de impacto da epidemia no país em que ela ocorre. Em razão disso, deve ser acrescentado a esse mínimo um percentual para cobertura de possíveis baixas decorrentes das atividades laborais e das diversas situações possíveis que podem decorrer de uma epidemia. A resolução sugere no mínimo 15% como índice de segurança técnico para cobertura de taxas de absenteísmo e de benefícios, mas frente à gravidade da situação sugere-se que seja entre 30 e 40%, sendo o mais adequado 33,3%.

A Resolução do COFEN 543/2017 orienta para atendimento de pacientes críticos em unidades de terapia intensiva a relação um profissional para 1,33 pacientes por turno, nas 24 horas; com a sugestão proposta de acréscimo de 33,3% teremos uma relação de um profissional para um paciente por turno, nas 24 horas.

Considerando que os paciente são classificados no grau de cuidados intensivos, a Lei do Exercício da Enfermagem nº 7498 /1986, destaca no seu Art. 11, na parte referente as atividades de enfermagem que é privativo do ENFERMEIRO dentre outras na alínea l: “cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte” e na alínea m: “cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas”. Em razão disso, na Resolução 543/2017 orienta como proporções 52% de enfermeiros e 48% de técnicos de enfermagem para cuidar de pacientes que exigem cuidados intensivos, geralmente alocados em unidades especializadas para esse fim (CTI / UTI /Unidades de Transplantes, etc.).

Estamos frente a duas situações: um dos pacientes que já se encontram com patologias que exigem cuidados intensivos e a outra que vai decorrer da Epidemia provocada pelo Coronavírus.

Nosso foco de momento será para a atenção aos pacientes graves com risco de morte provocado pelo COVID-19, para os demais pacientes entendemos que os parâmetros apontados na Resolução do COFEN são suficientes. Entretanto, ressaltamos que os quantitativos de



profissionais e suas limitações físicas e de conhecimentos interferem, diretamente na segurança e na qualidade da assistência ao paciente, e caberá ao enfermeiro gerente estabelecer o quadro quanti-qualitativo de profissionais que será necessário para a prestação da assistência de enfermagem na sua unidade.

Sugestão do GT utilizar uma relação (PE:P) de um profissional por turno, por paciente crítico. Com isso o serviço terá necessidade de disponibilizar **2,92 Enfermeiros** e **de 2,68 Técnicos de Enfermagem** para atender cada leito ocupado com paciente grave, com jornada semanal de trabalho (JST) **de 30 horas**, durante os plantões de dia e da noite nos 7 dias da semana.

Se consideramos a **JST de 40 horas** o serviço necessitará de **2,18 Enfermeiros** e **2,02 Técnicos de Enfermagem** para prestar cuidados nos 7 dias da semana.

Além disso, o que sugerimos:

- 1- Suspensão de férias e licenças prêmio de profissionais de enfermagem com formação e capacitados para enfrentar essa situação de emergência, exceto aqueles com idade acima de 60 anos e aqueles que apresentarem comorbidades, que os exponham a riscos de contrair o coronavírus;
- 2- Afastar de suas atividades laborais, ou criar estratégias para realização de algumas atividades em suas residências, todos os profissionais de enfermagem e de apoio, classificados no grupo de alto risco (idosos e portadores de comorbidades);
- 3- Fechamento ou redução ao mínimo dos atendimentos dos setores em que as situações de atendimento possam ser remanejados após passarem por adequado treinamento rapidamente essa mão de obra para atuar com o aumento da demanda de pacientes com COVID-19;
- 4- Utilizar todos os enfermeiros que fazem os cursos de especialização na modalidade de residência para dar suporte às necessidades de atendimento no período de crise;
- 5- Solicitar a participação dos Professores e Alunos das Escolas de Enfermagem nível superior e nível técnico para apoio durante a crise. Os alunos dos últimos períodos de formação podem assistir aos pacientes das unidades sem coronavírus.

Outras sugestões:

- A- Formar equipes individualizadas para atendimento do Paciente- Cada período de plantão cada paciente só deverá ser atendido pela dupla (1 Enfermeiro e 1 Técnico) a ele designada, eles terão um kit de itens separados por paciente, para evitar contatos com outros pacientes e com outras equipes;
- B- Criar a figura do apoio logístico com um profissional por andar ou por unidade (pode ser enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), que atuará dando suporte a cada equipe, quando necessário (criar sistema de contato).



C- Criar meios de busca de profissionais em suas residências frente a proibição do Governo do estado de limitar o fluxo de ônibus entre vários municípios do estado do Rio de Janeiro.

* (Vide item 2.5 do anexo I da Resolução Cofen 543/2017, Alínea 2, que trata do sistema de classificação de pacientes (SCP)):

1 – Paciente de cuidados mínimos (PCM): paciente estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem é autossuficiente quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas ⁽⁵⁾. Esta categoria consome 4 horas de cuidados de Enfermagem nas 24 horas, sendo que 33% do tempo é de atividades realizadas pelo enfermeiro;

2 – Paciente de cuidados intermediários (PCI): paciente estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, com parcial dependência dos profissionais de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas ⁽⁵⁾. Esta categoria consome 6 horas de cuidados de Enfermagem nas 24 horas, sendo que 33% do tempo é de atividades realizadas pelo enfermeiro;

3 – Paciente de cuidados de alta dependência (PCAD): paciente crônico, incluindo o de cuidado paliativo, estável sob o ponto de vista clínico, porém com total dependência das ações de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas ⁽⁵⁾. Esta categoria consome 10 horas de cuidados de Enfermagem nas 24 horas, sendo que 36% do tempo é de atividades realizadas pelo enfermeiro;

4 – Paciente de cuidados semi-intensivos (PCSI): paciente passível de instabilidade das funções vitais, recuperável, sem risco iminente de morte, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada ⁽⁵⁾. Esta categoria consome 10 horas de cuidados de Enfermagem nas 24 horas, sendo que 42% do tempo é de atividades realizadas pelo enfermeiro;

2.5 – Paciente de cuidados intensivos (PCIt): paciente grave e recuperável, com risco iminente de morte, sujeito à instabilidade das funções vitais, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada ⁽⁵⁾. Esta categoria consome 18 horas de cuidados de Enfermagem nas 24 horas, sendo que 52% do tempo é de atividades realizadas pelo enfermeiro.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei 7498 de 26 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências visitada em 19/03/2020. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). Resolução COFEN Nº 293/2004, de 21 de setembro de 2004. Fixa e estabelece parâmetros para dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas unidades assistenciais das instituições de saúde e assemelhados. Brasília (DF): COFEN; 2004. [cited 2017 Sep 19]. Available from: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/RESOLUCAO2932004.PDF>



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). Resolução COFEN Nº 543/2017, de 18 de abril de 2017. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília (DF): COFEN; 2017. [cited 2017 Sep 19]. Available from: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html

FUGULIN FMT, OLIVEIRA JLC, NICOLA AL, ARAUJO ASS, MARINHO AM, CANAVEZI CM, ET AL. Dimensioning of nursing professionals: implications for the care practice. Rev Divulg Saúde Deb [Internet]. 2016; [cited 2017 Jan 2]; (56):126-33. Available from: https://www.researchgate.net/publication/311753919_Dimensionamento_de_profissionais_de_enfermagem_implicacoes_para_a_pratica_assistencial

APÊNDICE A - Fator Multiplicador de Marinho para cálculo do Quadro de Profissionais de Enfermagem

Instrumento para cálculo da quantidade de profissionais de Enfermagem por paciente e por jornada semanal de trabalho

| ISTRUMENTO DE CALCULO: | | | FATOR MULTIPLICADOR DE MARINHO | | | | | |
|------------------------|---|---|--------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| Categorias do Cuidado | A Relação Prof / Pac. (Pe:P) com e sem IST de | Horas /Sem = Relação (Pe:P) x 24h do dia x7dias | JST | | JST de 30h | | JST de 40h | |
| | | Horas por Semana | 30h/ sem | 40h/ sem | ENF 33% | TE 67% | ENF 33% | TE 67% |
| PCMn | 1Prof / 6Pac =0,16666 | 0,16666 x 24 x 7 = 27,99888 | 0,933296 | 0,699972 | 0,3079876 | 0,6253083 | 0,2309907 | 0,4689812 |
| | Com 15% de IST= 0,191659 | 0,191659 x 24 x 7= 32,198712 | 1,0732904 | 0,8049678 | 0,3541858 | 0,7191046 | 0,26563937 | 0,53932843 |
| | | Horas por Semana | 30h/ sem | 40h/ sem | ENF 33% | TE 67% | ENF 33% | TE 67% |
| PCInterm | 1Prof / 4Pac =0,25 | 0,25 x 24 x 7 = 42 | 1,4 | 1,05 | 0,462 | 0,938 | 0,3465 | 0,7035 |
| | Com 15% de IST= 0,2875 | 0,2875x24x7= 48,3 | 1,61 | 1,2075 | 0,5313 | 1,0787 | 0,398475 | 0,809025 |
| | | Horas por Semana | 30h/ sem | 40h/ sem | ENF 36 % | TE 64 % | ENF 36 % | TE 64 % |
| PCAIdep | 1Prof / 2,4 Pac =0,4166666 | 0,4166666 x24 x7 = 69,99999 | 2,333333 | 1,7499998 | 0,8399999 | 1,4933331 | 0,62999991 | 1,11999984 |
| | Com 15% de IST= 0,4791665 | 0,4791665 X24x7= 80,499972 | 2,6833324 | 2,0124993 | 0,8854997 | 1,7978327 | 0,66412477 | 1,34837453 |
| | | Horas por Semana | 30h/ sem | 40h/ sem | ENF 42 % | TE 58 % | ENF 42 % | TE 58 % |
| PCSI | 1Prof / 2,4 Pac =0,4166666 | 0,4166666x24 x7 = 69,999999 | 2,3333333 | 1,7499998 | 0,98 | 1,3533333 | 0,7349999 | 1,01499986 |
| | Com 15% de IST= 0,4791665 | 0,4791665X24x7= 80,499972 | 2,6833324 | 2,0124993 | 1,1269996 | 1,5563328 | 0,84524971 | 1,16724959 |
| | | Horas por Semana | 30h/ sem | 40h/ sem | ENF 52 % | TE 48 % | ENF 52 % | TE 48 % |
| PCIntens | 1Prof / 1,3333Pac =0,75 | 0,75 x 24 x 7 = 126 | 4,2 | 3,15 | 2,184 | 2,016 | 1,638 | 1,512 |
| | Com 15% de IST= 0,862521 | 0,862521X24x7= 144,90352 | 4,83011733 | 3,622588 | 2,511661 | 2,3184563 | 1,88374576 | 1,73884224 |
| PCIntens (*) | | Horas por Semana | 30h/ sem | 40h/ sem | ENF 52 % | TE 48 % | ENF 52 % | TE 48 % |
| Enfrentamento COVID-19 | 1 Prof /1 Pac = 1 | 1,0 x 24h x 7dias= 168 h | 5,6 Prof | 4,2 Prof | 2,92 | 2,68 | 2,18 | 2,02 |

NOTA: (*) Essas orientações são mais adequadas para Unidades de Terapia Intensiva de até 20 Leitos. para as unidades com mais de 20 leitos sugere-se manter a relação de um profissional para 1,33 pacientes, 7 dias da semana com 24 horas = 168 horas.



SITUAÇÕES PROBLEMA:

1- Considerando uma Unidade de Cuidados Intensivos com 18 leitos ocupados com pacientes críticos (COVID-19), com grande potencial de risco de morte. Em razão disso cada paciente necessita de atenção e cuidados contínuos de enfermagem nas 24h, totalizando 24 horas por paciente. Pergunta-se quantos Enfermeiros e quantos Técnicos serão necessários para esta unidade para atender as Jornadas de 30 e de 40 horas semanais? Nota: 1-Os profissionais terão contrato provisório, daí não será utilizado o IST necessário para cobertura de férias e licenças e taxa de absenteísmo; 2- De acordo com a Lei do Exercício Profissional e a Resolução 543/2017 o percentual de enfermeiros para essas unidades será de 52% e de Técnicos 48%.

Equação de cálculo:

$$QPE = KM \times THE$$

KM (sem IST) = Dias da Semana de Funcionamento da Unidade / Jornada Semanal de Trabalho

$$THE = 18 \text{ Pacientes} \times 24 \text{ horas} = 432 \text{ horas}$$

Dados da situação:

Total de leitos (Pacientes) = 18 Pac.; HE/ Pac. = 24 h; JST = 30 h/ Semana e JST = 40 h/ Semana; IST = 0%; 52% Enfermeiros e 48% Técnicos de Enfermagem

Solução para JST de 30 horas

$$QPE = KM \times THE$$

$$KM_{(30)} = 7 / 30 \rightarrow 0,2333$$

$$THE = 24 \text{ h} \times 18 \text{ Pac} = 432 \text{ h}$$

$$QPE = 0,2333 \times 432 = 100,78 \approx 101 \text{ Profissionais}$$

$$QEnf. = 100,78 \times (52/100) = 52,41 \approx 53 \text{ Enfermeiros}$$

$$QTéc. = 100,78 \times (48/100) = 48,37 \approx 48 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$

Solução dos Problemas utilizando o Fator Multiplicador de Marinho - FMM do quadro (Apêndice A) UTI enfrentamento da crise COVID-19; JST de 30 horas

Equação

QPE = Somatório do N° de Leitos ocupados por categoria de cuidado multiplicado pelo FMM correspondente a categoria profissional e a JST

$$QPE = 18 \text{ leitos} \times 5,6 = 100,8 \approx 101 \text{ Profissionais}$$

$$QPE \text{ Enf} = 18 \text{ leitos} \times 2,92 = 52,56 \approx 53 \text{ Enfermeiros}$$

$$QPE \text{ TE} = 18 \text{ leitos} \times 2,68 = 48,24 \approx 48 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$



Solução para JST de 40 horas

$$QPE = KM \times THE$$

$$KM_{(40)} = 7 / 40 \rightarrow 0,175$$

$$THE = 24 \text{ h} \times 18 \text{ Pac} = 432 \text{ h}$$

$$QPE = 0,175 \times 432 = 75,6 \approx 76 \text{ Profissionais}$$

$$Q_{\text{Enf.}} = 75,6 \times (52/100) = 39,31 \approx 40 \text{ Enfermeiros}$$

$$Q_{\text{Téc.}} = 75,6 \times (48/100) = 36,28 \approx 36 \text{ Técnicos de Enfermagem.}$$

Solução dos Problemas utilizando o Fator Multiplicador de Marinho - FMM do quadro (Apêndice A) UTI enfrentamento da crise COVID-19; JST de 40 horas

Equação

QPE = Somatório do Nº de Leitos ocupados por categoria de cuidado multiplicado pelo FMM correspondente a categoria profissional e a JST

$$QPE = 18 \text{ leitos} \times 4,2 = 75,6 \approx 76 \text{ Profissionais}$$

$$QPE_{\text{Enf}} = 18 \text{ leitos} \times 2,18 = 39,24 \approx 40 \text{ Enfermeiros}$$

$$QPE_{\text{TE}} = 18 \text{ leitos} \times 2,02 = 36,36 \approx 36 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$

2- Considerando uma Unidade de Cuidados Intensivos com 40 leitos ocupados com pacientes críticos (COVID-19), com grande potencial de risco de morte. Em razão disso cada paciente necessita de atenção e cuidados contínuos de enfermagem nas 24h, totalizando 24 horas por paciente. Pergunta-se quantos Enfermeiros e quantos Técnicos serão necessários para esta unidade para atender as Jornada de 30 e de 40 horas semanais? Nota: 1-Quando os profissionais forem contrato temporariamente, não será utilizado o IST necessário para cobertura de férias e licenças e taxa de absenteísmo; mas quando forem contratados definitivamente utilizar o IST de 15% 2- Quando a UTI tiver mais de 20 leitos, usar as orientações da resolução do COFEN; 3- De acordo com a Lei do Exercício Profissional e a Resolução 543/2017 o percentual de enfermeiros para essas unidades será de 52% e de Técnicos 48%.

O cálculo segue as orientações contidas na Resolução do COFEN

Equação de cálculo

$$QPE = KM \times THE$$

$$KM = \text{Dias da Semana de Funcionamento da Unidade} / \text{Jornada Semanal de Trabalho}$$

$$THE = 40 \text{ Pacientes} \times 18 \text{ horas} = 720 \text{ horas}$$

Dados da situação: (sem IST)

Total de leitos (Pacientes) = 40 Pac.; HE/ Pac. = 18 h; JST= 30 h/ Semana e JST = 40 h/ Semana;

IST = 0%; 52% Enfermeiros e 48% Técnicos de Enfermagem



Solução para JST de 30 horas (contrato temporário – sem IST)

$$QPE = KM \times THE$$

$$KM_{(30)} = 7 / 30 \rightarrow 0,2333$$

$$THE = 18 \text{ h} \times 40 \text{ Pac} = 720 \text{ h}$$

$$QPE = 0,2333 \times 720 = 167,97 \approx 168 \text{ Profissionais}$$

$$Q_{\text{Enf.}} = 167,97 \times (52/100) = 87,34 \approx 87 \text{ Enfermeiros}$$

$$Q_{\text{Téc.}} = 167,97 \times (48/100) = 80,62 \approx 81 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$

Solução dos Problemas utilizando o Fator Multiplicador de Marinho - FMM do quadro (Apêndice A) UTI - JST de 30 horas – sem IST - Dados da Resolução do COFEN

Equação

QPE = Somatório do N° de Leitos ocupados por categoria de cuidado multiplicado pelo FMM correspondente a categoria profissional e a JST

$$QPE = 40 \text{ leitos} \times 4,2 = 168 \text{ Profissionais}$$

$$QPE_{\text{Enf}} = 40 \text{ leitos} \times 2,184 = 87,36 \approx 87 \text{ Enfermeiros}$$

$$QPE_{\text{TE}} = 40 \text{ leitos} \times 2,016 = 80,64 \approx 81 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$

Solução para JST de 40 horas (contrato temporário)

$$QPE = KM \times THE$$

$$KM_{(40)} = 7 / 40 \rightarrow 0,175$$

$$THE = 18 \text{ h} \times 40 \text{ Pac} = 720 \text{ h}$$

$$QPE = 0,175 \times 720 = 126 \text{ Profissionais}$$

$$Q_{\text{Enf.}} = 126 \times (52/100) = 65,52 \approx 66 \text{ Enfermeiros}$$

$$Q_{\text{Téc.}} = 126 \times (48/100) = 60,48 \approx 60 \text{ Técnicos de Enfermagem.}$$

Solução dos Problemas utilizando o Fator Multiplicador de Marinho - FMM do quadro (Apêndice A) UTI - JST de 40 horas – sem IST - Dados da Resolução do COFEN

Equação

QPE = Somatório do N° de Leitos ocupados por categoria de cuidado multiplicado pelo FMM correspondente a categoria profissional e a JST

$$QPE = 40 \text{ leitos} \times 3,15 = 126 \text{ Profissionais}$$

$$QPE_{\text{Enf}} = 40 \text{ leitos} \times 1,638 = 65,52 \approx 66 \text{ Enfermeiros}$$

$$QPE_{\text{TE}} = 40 \text{ leitos} \times 1,512 = 60,48 \approx 60 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$



Cálculo para contrato definitivo (com IST de 15%)

O cálculo segue as orientações contidas na Resolução do COFEN

Equação de Cálculo

$$QPE = KM \times THE$$

KM = Dias da Semana de Funcionamento da Unidade / Jornada Semanal de Trabalho + 15% de IST

$$THE = 40 \text{ Pacientes} \times 18 \text{ horas} = 720 \text{ horas}$$

Dados da situação: (sem IST)

Total de leitos (Pacientes) = 40 Pac.; HE/ Pac. = 18 h; JST = 30 h/ Semana e JST = 40 h/ Semana;
IST = 15%; 52% Enfermeiros e 48% Técnicos de Enfermagem

Solução para JST de 30 horas (contrato definitivo)

$$QPE = KM \times THE$$

$$KM_{(30h)} = (7 / 30) \times (1 + 15/100) \rightarrow 0,2683$$

$$THE = 18 \text{ h} \times 40 \text{ Pac} = 720 \text{ h}$$

$$QPE = 0,2683 \times 720 = 193,17 \approx 193 \text{ Profissionais}$$

$$QEnf. = 193,17 \times (52/100) = 100,45 \approx 100 \text{ Enfermeiros}$$

$$QTéc. = 193,17 \times (48/100) = 92,72 \approx 93 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$

Solução dos Problemas utilizando o Fator Multiplicador de Marinho - FMM do quadro (Apêndice A) UTI - JST de 30 horas – com IST - Dados da Resolução do COFEN

Equação

QPE = Somatório do N° de Leitos ocupados por categoria de cuidado multiplicado pelo FMM correspondente a categoria profissional e a JST

$$QPE = 40 \text{ leitos} \times 4,830 = 193,2 \approx 193 \text{ Profissionais}$$

$$QPE \text{ Enf} = 40 \text{ leitos} \times 2,5116 = 100,46 \approx 100 \text{ Enfermeiros}$$

$$QPE \text{ TE} = 40 \text{ leitos} \times 2,3184 = 92,73 \approx 93 \text{ Técnicos de Enfermagem}$$

Solução para JST de 40 horas (contrato definitivo)

$$QPE = KM \times THE$$

$$KM_{(40)} = (7 / 40) \times (1 + 15/100) \rightarrow 0,2012$$

$$THE = 18 \text{ h} \times 40 \text{ Pac} = 720 \text{ h}$$

$$QPE = 0,2012 \times 720 = 144,9 \approx 145 \text{ Profissionais}$$

$$QEnf. = 144,9 \times (52/100) = 75,34 \approx 75 \text{ Enfermeiros}$$

$$QTéc. = 144,9 \times (48/100) = 69,55 \approx 70 \text{ Técnicos de Enfermagem.}$$



Solução dos Problemas utilizando o Fator Multiplicador de Marinho - FMM do quadro (Apêndice A) UTI - JST de 40 horas – com IST - Dados da Resolução do COFEN

Equação

QPE = Somatório do N° de Leitos ocupados por categoria de cuidado multiplicado pelo FMM correspondente a categoria profissional e a JST

QPE = 40 leitos x 3,622588 = 144,9 ≈ 145 Profissionais

QPE Enf = 40 leitos x 1,8837 = 75,34 ≈ 75 Enfermeiros

QPE TE = 40 leitos x 1,7388 = 69,55 ≈ 70 Técnicos de Enfermagem

Revisado por: Sabrina da Costa Machado Duarte – Profa. Adjunta do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/ UFRJ.